



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

**PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PROJETO “FESTIVAL DE TRITHLON DO FOGO”
Termo de Fomento Nº085/2022**

Joaquim Maurício Cedraz Nery
Coordenador de Apoio ao Esporte
Gestor da Parceria

Sumário

1. Introdução
2. Objetivo
3. Responsável pelo Monitoramento e Avaliação
4. Técnicas e Instrumentos Subsidiários do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.
5. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação
6. Reuniões de Monitoramento
7. Anexo

1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB e a **FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON - FEBATRI**, através do **Termo de Fomento N.º 085/2022**

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

2. OBJETIVO

Estimular a prática do esporte, promovendo o fortalecimento das modalidades Corrida de Rua e Ciclismo, através da realização do “**FESTIVAL DE TRIATHLON DO FOGO**”, para todas as faixas etárias **FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON – FEBATRI** e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, por meio do Termo de Fomento N.º **085/2022**, que tem por objeto a Realização do “**FESTIVAL DE TRIATHLON DO FOGO**”, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do:

Programa:	308 – Inclusão Socioproductiva e Mundo do trabalho
Compromisso:	06 – Promover o esporte-participação, as práticas tradicionais e não tradicionais, tendo por referência os princípios De acessibilidade, sustentabilidade, e inclusão social, considerando as vocações territoriais
Meta:	01 – Atender pessoas com atividades de esporte e lazer
PAOE:	5793 - Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário

3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento **N.º 085/2022**, será acompanhado pelo servidor Joaquim Maurício Cedraz Neri, matrícula nº 11.1015289, telefone (71) 3198-0531. Assim como informamos, a existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº Existindo ainda a designação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, conforme Portaria nº 142 de 19 de novembro de 2021 e Portaria nº 54 de 14 de junho de 2022.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico de profissionais da Diretoria de Fomento ao Esporte, mediante designação do Gestor da Parceria.

4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação serão aplicadas as seguintes técnicas e instrumentos:

O acompanhamento e avaliação por esta autarquia acontecerá através de comunicação direta, executada pela Coordenação de Apoio ao Esporte - CAPE, incluindo visita aos espaços de execução das Atividades, seguindo o Cronograma 4.2.1.

Os eventos previstos serão agendados pela OSC, com a anuência e autorização desta Autarquia, os quais serão acompanhados de acordo com as datas acordadas das ações previstas no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

O canal de comunicação entre os parceiros será aberto e dinâmico, tanto pela interlocução institucional convencional, como também pelo uso dos demais meios como e-mails e contatos telefônicos, fortalecendo as ações e aproximando as instituições parceiras. O objetivo principal é de promover a máxima orientação à OSC, a fim de garantir a boa execução do projeto, por conseguinte a excelência no atendimento aos usuários e beneficiários.

Em consonância com o Plano de Trabalho acordado, a liberação dos recursos financeiros para a execução do Objeto, será disponibilizada em parcela única no valor de : **R\$ 90.400,00 (Noventa Mil e Quatrocentos Reais)** após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado 120 (Cento e Vinte dias) após o repasse da parcela, visando a execução do projeto no período de **20 de novembro a 04 de dezembro de 2022**.

Os Instrumentos que subsidiam o acompanhamento e a avaliação do Objeto são:

- Relatório descritivo final, elaborado pelo Coordenador do Projeto;
- Nome completo do Coordenador Geral com e-mail e telefone para contato;
- Registro Documental e Fotográfico.

4.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não se aplica, pois a execução do projeto tem duração de 03 (três) meses.

4.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Responsável: Joaquim Maurício Cedraz Nery, matrícula 11.101.528-9

Não haverá visita in loco, análise será documental.

4.3 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsável pela Análise da Prestação de Contas da Execução Financeira: Ivanildes Machado Vilas Boas Souza - Coordenadora de Contratos e Convênio - Matrícula: 69.605102-9.

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

4.3.1 Cronograma:

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

<i>Prestação de Contas Pela OSC</i>	<i>Período</i>	<i>Data limite para entrega</i>	<i>Data limite para emissão Parecer Técnico</i>
Prestação de Contas Final	26/10/2022 à 02/03/2023	31/05/2023	30/06/2023

4.3.2 Técnicas e Instrumentos:

Ocorrerá a análise documental de relatórios técnicos e fotográficos, notas fiscais dos serviços de: recursos humanos, serviços de ambulância, material promocional, material de comunicação visual, serviços de infraestrutura, serviços de sonorização e outros serviços.

4.3.3 Recursos Humanos:

Os servidores responsáveis serão: Ivanildes Machado Vilas Boas Souza - Coordenadora de Contratos e Convênio, matrícula: 69.605102-9, Wilton Neves Brandão, matrícula: 69.635.609-7 e Joaquim Maurício Cedraz Nery, Coordenador de Apoio ao Esporte, matrícula nº 11.101.528-9.

4.2.4 Recursos Logísticos:

Não haverá custos relativos à logística, uma vez que a supracitada análise ocorrerá nas dependências da SUDESB, mediante a entrega de toda documentação acima descrita.

5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Relatório	Período Avaliado	Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&A	Data limite para Homologação
Relatório único	20/11/2022 á 04/12/2022	14/12/2022	28/01/2023

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como na plataforma eletrônica, quando disponível.

6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reunião de monitoramento, que deverá ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 4, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Reunião	Data
1ª Reunião	10/12/2022

7. ANEXO

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Salvador, 20 de novembro de 2022.



Joaquim Maurício Cedraz Nery
Coordenador de Apoio ao Esporte